



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1007 - E-mail: prac@setor.ufcg.edu.br - Site: <http://prac.ufcg.edu.br>

PORTEARIA SEI Nº 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Comissão de avaliação para ingresso de estudantes PcDs nos auxílios e programas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários da UFCG, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de realizar a avaliação dos laudos apresentados pelos estudantes PcD's para concorrerem ao edital específico, EDITAL UFCG/PRAC/CAE Nº. 08/2023 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23096.037869/2023-98.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar servidores para composição da Comissão com objetivo específico de avaliação de laudos para ingresso de estudantes PcD's nos auxílios e programas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitário

Parágrafo Único – A Comissão de que trata o caput deste artigo, terá, sob a presidência do primeiro membro, a seguinte composição:

1. JOYCE WADNA RODRIGUES DE SOUZA, SIAPE: 1184225, Cargo: Enfermeiro, Lotação: SIASS/UFCG;
2. EDICLEBER DE ARAUJO SILVA, SIAPE: 1872254, Cargo: Enfermeiro, Lotação: Posto Médico Odontológico/PRAC;
3. KECIA VIEIRA DOS SANTOS - Matrícula siape: 32104740 - Assistente Social, Lotação: Núcleo de Serviço Social/PRAC;
4. OSMAN BATISTA DE MEDEIROS FILHO, SIAPE: 1096207, Cargo: Médico, Lotação: Posto Médico Odontológico/PRAC;
5. GILTON NUNES CIRNE, SIAPE 20038300, Cargo: Psicólogo, Posto Médico Odontológico/PRAC;

Art. 2º A comissão deverá avaliar os laudos médicos que comprovam a condição de deficiência entregues pelo estudante, confirmando ou não a condição de PcD.

Art 3º Estarão dispensados da avaliação dos laudos os estudantes que tiverem sido avaliados e deferidos pela comissão de avaliação de PcD's constituída para avaliação no ingresso na UFCG.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º **Revoga-se** a PORTARIA SEI Nº 06, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**, em 18/10/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3886332** e o código CRC **107F7971**.